



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 180/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 132/2025

Objeto:

Contratação de prestação de serviços técnicos para emassamento e pintura.

Fundamentação Legal:

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide decreto nº 12.343, de 2024).

Justificativa:

A referida contratação de prestação de serviços se faz necessária para a execução de emassamento em massa látex, aplicação de massa premium e pintura alquídica esmalte, indispensáveis para a conclusão da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Sede.

A realização destes serviços é condição essencial para a finalização e entrega da ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que esta ampliação, representa significativa relevância para a melhoria do acolhimento e da qualidade dos serviços disponibilizados pelo município, assegurando melhores condições estruturais e funcionais às Unidades Básicas de Saúde.

Razão da Escolha do Fornecedor:

O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor preço global.

Valor da Contratação:

Justifica-se o valor total da presente contratação de R\$ 14.118,57 (quatorze mil, cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos). Sendo este o valor obtido através de pesquisa com preços públicos realizada por meio de três orçamentos coletados em empresas do ramo. Posteriormente, procedeu-se à publicação do aviso de intenção de contratar com o poder



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

público municipal por meio de Dispensa de Licitação, conforme estipulado pelo Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021. Nesta fase, não foram recebidas propostas adicionais.

Fornecedor vencedor: Construtora e Incorporadora Bonatto LTDA

CNPJ: 06.044.279/0001-91

Parecer da Comissão de Licitações:

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à Contratação de prestação de serviços técnicos para emassamento e pintura, conforme Termo de Formalização. Uma vez que não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas, de acordo com o Artigo, 75, II, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 29 de agosto de 2025.

Mara Cristiane Tiburi Dondé
Membro da Comissão de Licitação